

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 057/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

05/05/27

Presidente

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 19/05/27

PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar aplicativo para dispositivos móveis a fim de facilitar a distribuição e retirada de cestas básicas no Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar aplicativo para dispositivos móveis a fim de facilitar a distribuição e retirada de cestas básicas no Município de Caieiras.

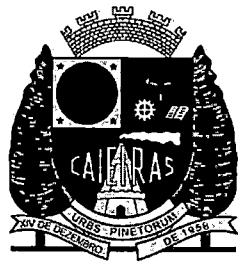
Parágrafo único. O aplicativo disposto no *caput* deste artigo deverá ser disponibilizado gratuitamente para os sistemas "Android" e "IOS", nas Lojas "Google Play" e "Apple Store".

Art. 2º. Para realizar o primeiro acesso ao aplicativo, o beneficiário deverá retirar o código de acesso na Prefeitura Municipal de Caieiras, hipótese em que deverão ser apresentados documentos pessoais, comprovante de residência e demais documentos que comprovem ser o beneficiário inscrito em algum dos programas municipais de distribuição de cestas básicas.

Art. 3º. Além do disposto no *caput* do artigo 1º, o aplicativo deverá permitir o acompanhamento de todas as retiradas de cestas básicas pelo beneficiário, com a indicação de data, horário e local, bem como além das informações acerca das distribuições futuras, bem como possuir área exclusiva aos servidores públicos, para que consigam analisar a legalidade do processo de retirada pelos beneficiários.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

